



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº 074/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	063
Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....	019
Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....	024
Resultado de Licitação – Tomada de Preço.....	008
Extrato do Contrato 048/2017	
Extrato do Contrato 049/2017	
Termo de Ratificação – Dispensa.....	054
Termo de Ratificação – Dispensa.....	055
Termo de Ratificação – Dispensa.....	056
Termo de Homologação – Pregão Presencial.....	019

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2017 de 15 de maio de 2017

“Dispõe sobre isenção de título de aforamento de que trata a Lei Municipal nº 897/2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, usando suas atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro na Lei Municipal nº 897, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido a isenção no pagamento de débitos de pensão ou foro anual, lançados ou não, da indenização pelo preço do resgate e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dos detentores de título de Aforamento dos imóveis deste Município, conforme a Lei nº. 897/2013.

Art. 2º - Nos casos em que o detentor do Título de Aforamento tiver registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, poderá requerer averbação diretamente no respectivo cartório, apresentando o título, documentação pessoal, comprovante de quitação dos tributos não isentos de enfiteuse, se houver.

Art. 3º - No caso dos detentores de Título de Aforamento sem o registro no Cartório de Registro de Imóveis, os mesmos deverão formular requerimento à Prefeitura

Municipal, pleiteando a doação do imóvel alvo da enfiteuse, para tanto, apresentando os seguintes documentos:

- I – Título de Aforamento;
- II – Comprovação da titularidade de enfiteuta, ou da sucessão;
- III – Contrato de Enfiteuse, se houver;
- IV – Certidão de Matrícula do Imóvel;
- V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VI – RG e CPF do Requerente;
- VII – Certidão de Casamento ou Declaração de Convivência, e;
- VIII – Certidão Negativa de Propriedade de Imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Água Clara –MS, 15 de maio de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 019/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**, o prazo do fornecimento será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM:
C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME -



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº074/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017.

ANO I

VALOR TOTAL: R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais).

M.S DIAGNÓSTICA LTDA – VALOR TOTAL: R\$ 15.891,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e um reais);

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI – EPP – VALOR TOTAL: R\$ 18.538,00 (dezoito mil, quinhento e trinta e oito reais);

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – VALOR TOTAL: R\$ 6.051,86 (seis mil e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: 54.330,86 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), valor global, o prazo do fornecimento será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Água Clara/ MS, 16 de maio de 2017.

PRISCILA DE ALENCAR JACINTO
PREGOEIRA OFICIAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017**

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº. 215/2017 de 04/05/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 024/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE INTEGRAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VENCEDOR (ES):

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: CELIA ALVES DOS SANTOS – ME, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 65.635,50 (sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO – ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais).

Água Clara/MS, 17 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 092/2017 **TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2017**

O Município de Água Clara - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Vencedor a empresa: J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.575.017/0001-89, no valor de R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais mensais), no valor total de R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) pelo período de 12 meses.
Água Clara – MS, 16 de maio de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

CONTRATO Nº 048/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS
E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de gestão pública administrativa em controladoria, para assistir e orientar normativamente na execução dos serviços da implantação e operacionalização do controle interno, inclusive, mediante treinamentos do quadro de pessoa, de acordo ao termo de referência e demais especificações constantes da proposta de preço, no Município de Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 186.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em pagamentos mensais de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 36.

01.004. – Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0002.2004 – Gestão de Atividades da SEMA.

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte 1.00.000

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério da contratante por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

DATA: 16/05/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA -

Edvaldo Alves de Queiróz – Prefeito Municipal –

CONTRATANTE.

Contratada: E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME – Evandro Candido Taveira - CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017

CONTRATO Nº 049/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui deste contrato a contratação de Empresa de prestação de serviços técnicos profissionais para prestação de Assessoria na Área Contábil junto à Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em pagamentos mensais de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 169.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº074/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017.

ANO I

01.017. – Secretaria Municipal de Finanças.

04.123.0002.2066 – Gestão de Atividades da SEMF.

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte 1.00.000

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério da contratante por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

DATA: 16/05/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE.

Contratada: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP. - Elnir Jurema da Silva Moreira - CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 107/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa emergencial de licitação para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, junto à empresa **IRMÃOS MARQUES SUPERCADO LTDA EPP**, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social, Trabalho e Habitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 054/2017

VALOR: R\$ 65.484,12 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

EMPRESA: Irmãos Marques Supermercado Ltda Epp.

Água Clara- MS, 17 de maio de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 055/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com escopo de confeccionar carnês de Imposto Predial Territorial Urbano, junto à empresa **Nivaldo Coutinho Neto- ME**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 055/2017

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

EMPRESA: Nivaldo Coutinho Neto - ME

Água Clara- MS, de 17 de maio de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 056/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para compra do medicamento Canabidiol CBC 18% em seringa, junto à empresa **Mendes & Mansur Assessoria Aduaneira e de Comércio Exterior Ltda - Epp**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e por força da decisão judicial proferida nos autos 0800406-69.2016.8.12.0049.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 056/2017

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

EMPRESA: Mendes & Mansur Assessoria Aduaneira e de Comércio Exterior Ltda - Epp

Água Clara- MS, de 17 de maio de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara - MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**, o prazo do fornecimento será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, e de acordo com as especificações constantes no edital, em favor da empresa abaixo elencada:

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM:

C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME – VALOR TOTAL: R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais).

M.S DIAGNÓSTICA LTDA – VALOR TOTAL: R\$ 15.891,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e um reais);

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI – EPP – VALOR TOTAL: R\$ 18.538,00 (dezoito mil, quinhento e trinta e oito reais);

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – VALOR TOTAL: R\$ 6.051,86 (seis mil e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: 54.330,86 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), valor global, o prazo do fornecimento será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Água Clara/ MS, 17 de maio de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL